

b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme cláusula 7.5, passando a vigorar o valor de R\$ 2.808,77 (Dois mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05

EDER LUIS BOTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7E650FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 308/2023, de 23 de agosto de 2023.

Revoga temporariamente Adicional de Insalubridade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o servidor estar afastado das atribuições do cargo de Operador de Máquinas, em razão de atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar adicional de insalubridade de grau médio 20% (vinte por cento), ao servidor **Adão Pedroso Pompeu**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - A revogação é relativa aos dias em que o servidor ficou afastado por atestado médico, sendo de 04 a 11 de agosto e 16 a 22 agosto de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:38FB9161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 307/2023, de 23 de agosto de 2023.

Designa Atendente de Creche para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando atestado médico do Dr. José Chavez Ortiz Cremers 24937 – Neuropsiquiatra/Neurocirurgia, que recomenda o afastamento da servidora de lugares com muitas pessoas e que exija esforço físico como carregar crianças.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, matrícula nº 1789, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto ao Setor da merende Escolar.

Art. 2º – A servidora irá auxiliar no gerenciamento da Merenda Escolar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:27CB75E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 306/2023, de 23 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Programa Saúde na Escola – PSE.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função orientadora do Programa Saúde na Escola – PSE, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Atendente de Creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1E066D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023
CONTRATO Nº 170/2023
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 41.860.059/0001-37

OBJETO: Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo **R\$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais;

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 01/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inc. II, lei 14.133/2021

Cotiporã, 23 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:9345C052

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, n.º 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 que objetiva a contratação de empresa especializada para a fornecimento de 01 (um) veículo (tipo VAN) adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cotiporã. Sessão do Pregão dia **12 de setembro de 2023, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54)34462800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 24 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:85F09DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME

CNPJ n.º 41.860.059/0001-37

OBJETO: Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto

VALOR: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo **R\$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais;

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 112/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar de 01/09/2023

Cotiporã, 23 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:03EBFEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de **recargas de gases industriais** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e **recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n.º 028/2023

CONTRATADA: TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP

CNPJ/MF N.º 07.761.889/0001-79

ITEM: 01, 02, 03,04, 05, 06 e 07

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$37.178,00(trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 24 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:BA41F885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 01/2023**

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COXILHA, Estado Do Rio Grande do Sul, apresenta nos termos legais, o EDITAL PARA COBRANÇA, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, em decorrência da realização das OBRAS PÚBLICAS de construção ou adequação de passeio público, previstas na Lei Municipal n.º 1.815, de 03 de outubro de 2018, em trechos da: Avenida Ilso José Webber, Avenida Fioravante Franciosi e Avenida Darcy Antônio Vicenzi.

Os contribuintes beneficiados com as obras arcarão com o valor correspondente a 50% do custo da obra, mediante o pagamento da contribuição de melhoria.

A contribuição de melhoria poderá ser quitada, diretamente na Prefeitura Municipal:

- a - À VISTA, com desconto de 10 % (dez por cento) do valor do total;
- b - PARCELADO, em até 60 (sessenta) parcelas mensais;

Os casos de isenção estão previstos no Art. 2º, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.815, de 03/10/2018.

O prazo para impugnação do edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal que servirá para início do processo administrativo, observando o disposto no Código Tributário Municipal, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões do imóvel, cálculos dos índices atribuídos, valor da contribuição de melhoria, número de prestações (art. 73, §2º, Lei 290/1997), dentre outros elementos.

O Edital na íntegra, contendo a delimitação das áreas diretamente beneficiadas, relação dos proprietários ou titulares dos imóveis compreendidos na área delimitada, o orçamento e custo das obras, o plano de rateio, prazos e condições de pagamento, os casos de isenção do pagamento, questões e prazos das eventuais impugnações, demais detalhes e anexos, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Coxilha www.pmcovilha.rs.gov.br, no link: https://www.pmcovilha.rs.gov.br/pg.php?area=NOTICIASVER&id_noticia=3755. E no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha.

Coxilha - RS, 22 de agosto de 2023.